LEI Nº. 2.059, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.14.02 –TURISMO
Ficha: 443 – 13.695.0024.0085.0000 – Manutenção do Setor de Turismo e Áreas Turísticas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.000,00
95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercício anterior
Suplementação (+).....R$ 26.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.14.01 – DIFUSÃO CULTURAL
Ficha: 412 – 13.392.0013.0047.0000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.000,00
01 – Tesouro
Suplementação (-).....R$ 26.000,00

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 19 de fevereiro de 2021.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração